

DECRETO Nº 1803 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 548 de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 36.181,36 (Trinta e seis mil e cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
279	02.01.12.02.12.306.0010.02.2.103.3.3.90.30.00.00	1552	2765
280	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00	1552	900
285	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.39.00.00	1550	1188,7
285	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.39.00.00	1550	8743,9
408	02.01.18.00.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	9518,6
408	02.01.18.00.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	13065,16
TOTAL:			36181,36

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas de abertura de crédito adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1759 – Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1550- Transferência do salário Educação - Fonte – 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 03 de novembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal